CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407, Térreo, Centro – CEP: 35780-000
Telefone: (31) 3715-1000 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

OFÍCIO Nº. 123/2023 Cordisburgo, 23 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Solicito de V. Exa., que faça um estudo e constatada a possibilidade jurídica, a concessão de gratificação de função aos Auxiliares de Enfermagem lotados no serviço público de Cordisburgo.

JUSTIFICATIVA:

1. É de conhecimento público que os profissionais em questão, além de suas funções, realizam também atribuições de Técnicos de Enfermagem.
2. Verifica-se que os referidos profissionais realizam atribuições, além daquelas para as quais realizaram concurso ou foram contratados.
3. Ainda há o fato de que com a criação do piso da enfermagem (Lei 14.434, de 2022), esses profissionais acabam por serem prejudicados em seus vencimentos se continuam a exercer as atribuições de Técnico e não somente a de Auxiliar de enfermagem, uma vez que existe, por lei (Lei 14.434, de 2022), uma diferença salarial entre as nomenclaturas de cargos.
4. Nesse contexto, solicitamos que possa ser verificada a possibilidade jurídica de se criar uma gratificação de função para aqueles Auxiliares que exercerem atribuições de Técnico de Enfermagem, para que dessa forma não seja caracterizado o desvio de Função.

Atenciosamente,

SAVIO ROGERIO BERALDO TROMBINI:00282875840

Assinado de forma digital por SAVIO ROGERIO BERALDO TROMBINI:00282875840
Dados: 2023.10.23 10:21:50 -03'00'

Savio Rogerio Beraldo Trombini

Presidente

Exmo. Sr.

José Maurício Gomes

Prefeito Municipal

NESTA